

Regulamento para o KIDS FASHION DAY
Desfile beneficente sob coordenação do CAP do BEM

Em homenagem ao mês das crianças e visando arrecadar fundos para as ações do CAP do BEM, realizaremos o 1º Kids Fashion Day, com Desfile Infantil Beneficente, servindo o presente regulamento a todos os inscritos e participantes, nos moldes das normas que seguem:

Cláusula 1ª - Da data e local do evento

- 1.1. O evento será realizado no Club Athletico Paulistano – Boate e Gazebo, no dia 23 de outubro de 2019, das 14h00 às 20h00;
- 1.2. Poderá haver alteração do local, a critério do Clube, caso necessário;
- 1.3. O evento será aberto às 14h00 para início das vendas ao público e o desfile ocorrerá às 17h00;

Cláusula 2ª - Dos participantes, vagas e inscrição

- 2.4. Poderão participar do desfile até 12 marcas de vestuário infantil, de propriedade de sócios(as) do Club Athletico Paulistano;
 - a. Esse número poderá ser modificado a critério dos organizadores.
- 2.5. A inscrição será feita na Central de Atendimento, entre os dias 10 e 13 de setembro de 2019, e no *site* do Clube, entre os dias 10 e 15 de setembro de 2019;
- 2.6. A inscrição será no valor de R\$ 150,00 por marca. O valor será pago oportunamente, após o preenchimento das vagas e conferência dos cadastros;
- 2.7. A falta de pagamento acarretará impedimento para participação, cedendo-se a vaga a outro interessado;
- 2.8. Os inscritos deverão comprovar a propriedade da marca, sendo aceitos somente marcas de sócios do CAP, não sendo aceito representações ou revendas;
- 2.9. Caso haja número maior de inscritos do que o número de vagas (12 – doze) será realizado sorteio, em data que será oportunamente informada, com a presença dos interessados;
- 2.10. Caso o número de marcas inscritas, não seja suficiente para preencher as vagas (item 2.4.) será aceita a participação de outras marcas.
 - a. A marca que não é de propriedade do sócio somente poderá participar sob o pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00.
- 2.11. Cada marca participante receberá 2 convites, sendo 1 para sócio e 1 para convidado, os demais convites deverão ser adquiridos, conforme item 4 deste Regulamento.

Cláusula 3. Dos moldes do desfile.

- 3.1. A ordem de entrada das marcas será definida via sorteio.
- 3.2. Cada marca participante poderá realizar até 6 (seis) entradas com *looks* diferentes, sendo no máximo 10 (dez) *looks* por marca;
- 3.3. Os *looks* são de inteira responsabilidade das marcas participantes;
- 3.4. Serão aceitos somente crianças sócias do clube como modelos nos desfiles;
- 3.5. O *casting*, contendo nome e título das crianças que representarão as marcas, deverá ser apresentado na reunião geral de coordenação em data a ser definida e comunicada posteriormente, juntamente com as fichas de inscrição/autorização, sob pena de exclusão da mesma;
- 3.6. O Clube fornecerá aos participantes, na data do evento, cabeleireiro para os modelos mirins;
- 3.7. O Clube fornecerá coffee break aos participantes que irão desfilar.

4. Dos convites

- 4.1. A entrada para assistir ao desfile somente será liberada via convite, o qual deverá ser entregue no momento do desfile, que ocorrerá no Gazebo;
- 4.2. Os interessados poderão adquirir convites extras, até na data do evento, diretamente na Central de Atendimento (local da inscrição);
- 4.3. O valor dos convites será de R\$ 15,00 (quinze reais) para sócios e R\$30,00 (trinta reais) para convidados;
- 4.4. O número de convites disponíveis está limitado a capacidade do evento, prevista para 200 convidados.

5. Das vendas

- 5.1. As marcas poderão realizar vendas, das 14h às 20h, no setor que será previamente montado;
- 5.2. Será destinado a cada participante o mesmo espaço para vendas, nos moldes dos bazares do Clube;
- 5.3. O Clube apenas cederá o espaço, sendo que cada marca participante é responsável pela própria estrutura;
- 5.4. O local de cada marca será definido via sorteio;
- 5.5. As vendas acontecerão diretamente pela marca participante ao consumidor final, não envolvendo o Club Athletico Paulistano;
- 5.6. Em se tratando de bazar beneficente, 20% da renda arrecadada por cada marca participante será revertida ao CAP do BEM;

5.7. A fim de comprovar o valor arrecadado, cada marca participante deverá apresentar relatório das vendas imediatamente após o encerramento do evento;

5.8. O valor correspondente ao CAP do BEM deverá ser pago no final do evento através de depósito identificado. A conta será informada posteriormente.

6. Dos registros fotográficos

6.1. Como de costume, o fotógrafo do Clube registrará o evento para as mídias internas;

6.2. O Clube disponibilizará dois fotógrafos profissionais, que farão o registro de todo o desfile e oferecerão as fotografias às marcas e aos interessados, devendo os responsáveis pelas marcas e os interessados contratar diretamente com os fotógrafos na reunião de coordenação.

6.3. Ao concordar com os termos deste regulamento, a marca autoriza o uso das imagens obtidas nas mídias internas do CAP.

7. Disposições Finais

7.1. Todo o valor obtido no evento será revertido às ações do CAP do BEM;

7.2. Eventuais dúvidas e controvérsias serão dirimidas em reunião a ser realizada entre as marcas participantes, os prestadores de serviço e os representantes do Club Athletico Paulistano.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

(marca participante/sócio responsável)

FICHA DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, sócio/a do Club Athletico Paulistano sob o título _____, pelo presente instrumento, autorizo o menor _____, nascido em ___/___/___ portador do RG nº _____ e/ou Certidão de Nascimento nº _____, pelo qual sou responsável legal, a participar do desfile infantil beneficente, que será realizado nas dependências do Clube, no dia 23 de outubro de 2019. Declaro que o menor acima nomeado foi convidado pela marca _____, a qual autorizo o uso das imagens obtidas na data do evento, por tempo indeterminado, bem como ao Club Athletico Paulistano.

Declaro ainda ter ciência e estar de acordo com os seguintes itens:

- a) A participação do menor será a título gratuito e vinculada a sua condição de sócio dependente do CAP.
- b) O menor supracitado não exerce carreira mirim e não está de maneira nenhuma ligado a nenhuma agência de representação artística infantil.

Outrossim, declaro serem verdadeiras as informações deste documento, sob pena de responder civil e criminalmente por tal ato.

São Paulo, ___ de _____ de 2019

Representante legal

RG: _____

Título: _____